

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.820.528-59; e **sua mulher MARIA LUCINÉIA DE TOLEDO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 217.485.168-76. **A Dra. Fabiola Brito do Amaral**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA e Outro - Processo nº 1001886-92.2016.8.26.0022- Controle nº 1568/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/07/2020 às 16:00:h** e se encerrará **dia 16/07/2020 às 16:00:h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/07/2020 às 16:01:h** e se encerrará no **dia 11/08/2020 às 16:00:h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a

contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.188 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMPARO/SP – IMÓVEL:** Sítio Santa Filomena, no bairro dos Limas. O sítio referido, com a área de 22,50 has; mais ou menos, contendo terras de cultura, pastos e invernada, confrontando com o espólio de Antenor Povia e “ Leonídio Povia; Emilio Rodrigues, Antonio Davoli, Oliver Daólio ou sucessores, Sebastião Siqueira ou sucessores. **Consta na R.10, 13 e 14 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.15 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 3003347-70.2013.8.26.0022, em trâmite a 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Amparo/SP, requerida por ANTONIETTA PENTEADO DE FARIA E SILVA contra ANDERSON EVANDRO OLIVEIRA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00114709520165030151, em trâmite na Vara do trabalho da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANDERSON EVANDRO OLIVEIRA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00108983120165150079, em trâmite na 2ª Vara do trabalho da Comarca de Araraquara/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 100126447.2015, em trâmite na 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Amparo/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A, contra ANDERSON EVANDRO OLIVEIRA foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10007052220178260022, em trâmite na 1º Ofício Judicial da Comarca de Amparo/SP, requerida por MIGUEL MOREIRA JUNIOR contra ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **INCRA nº 625.051.000.620-6 (Conf.Av.08).** Consta as fls. 110 dos autos que o imóvel desta matrícula possui as seguintes edificações duas residências, uma tulha, um vestiário masculino e feminino, e um pavilhão de granja. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 140.149,26 (março/2019).

Amparo, 16 de Abril de 2020

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Fabiola Brito do Amaral
Juíza de Direito